



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 002/2016 DE 20/09/2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, tendo em vista a autorização concedida pelas portarias: portaria no 245, de 15 de abril de 2016, publicada no DOU de 18 de abril de 2016 e portaria no 424, de 11 de maio de 2016, publicada no DOU de 13 de Maio de 2016, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990 e em conformidade com a Resolução CS 16/2011 de 09/05/2011, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso de Remoção, do Quadro de Pessoal **DOCENTE** dos *campi* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Concurso regido por este Edital será realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes.

1.2 O resultado parcial, bem como o resultado final do presente certame, devidamente homologado, serão divulgados na Intranet do Ifes.

1.3 O Concurso regido por este Edital destina-se a selecionar DOCENTES de todos os *campi* do Ifes com interesse em remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração de acordo com as vagas ofertadas no quadro do Anexo II a este Edital.

1.4 O cronograma do processo de remoção encontra-se no Anexo I do presente edital.

1.5 O demonstrativo de vagas distribuídas para remoção em virtude das vagas recebidas, encontra-se no quadro do Anexo III.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Remoção Interna o Servidor que:

- a) estiver em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção;
- b) possuir a formação acadêmica exigida;
- c) não esteja impedido de participar, devido a cláusula de barreira imposta por edital de concurso, à qual foi submetido para investidura no cargo.
- d) não foi removido a pedido ou por edital de remoção nos últimos 05(cinco) anos, conforme § 2º do art. 1º da Resolução CS 16/2011, de 09/05/2011.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico

<http://sistemas.cefetes.br/rmc/> solicitadas no período de **21 de Setembro de 2016 até as 23h59min do dia 26 de Setembro de 2016**. Após esse período, o sistema trará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

3.1.1 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

- a) acessar o sistema de inscrição no endereço supracitado;
- b) preencher corretamente e enviar o formulário de solicitação de inscrição *on-line*;
- c) enviar cópia digitalizada do diploma ou certificado que comprove a qualificação exigida, bem como cópia digitalizada do termo de aceitação assinado (Anexo IV) para o e-mail remocao2016@ifes.edu.br, no período de **21 de Setembro de 2016 até às 23h59min do dia 26 de Setembro de 2016**.
- d) Quando o perfil exigir pós-graduação lato sensu, o candidato deverá enviar o certificado de conclusão e o histórico escolar do curso.

3.2 É facultado ao candidato inscrever-se em até duas opções, conforme formulário específico disponível na Intranet do Ifes. A **primeira opção** deverá ser no *campus* onde for disponibilizada a vaga para a Remoção neste Edital, ou para nenhum *campus*. A **segunda opção** poderá ser para qualquer outro *campus* do Ifes, mesmo que não esteja ofertando, a princípio, nenhuma vaga.

3.3 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 A efetivação da inscrição pelo candidato implica:

- a) comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas relacionadas aos requisitos de investidura e às titulações exigidas para o cargo (graduações, especializações, mestrados e doutorados).
- b) ministrar demais disciplinas correlatas às áreas acima mencionadas, bem como as disciplinas para as quais o candidato já possua habilitação, independente das exigências deste Edital. O candidato poderá solicitar capacitação para tal, em caso de necessidade.
- c) comprometimento em participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as modalidades de ensino ofertadas pelo Ifes.
- d) desempenhar as atividades descritas em documentos normativos atualizados do Ifes, classificadas como: ensino, pedagógicas, orientação acadêmica, pesquisa, extensão, capacitação, administração, representação e assistência.
- e) conhecimento de que o candidato aprovado deverá trabalhar no horário definido pelo *campus* de destino, em conformidade com o funcionamento do *campus*.
- f) conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- g) no período compreendido entre a homologação do resultado deste edital e a publicação do ato normativo de remoção do servidor, o mesmo não poderá solicitar licença, cessão e/ou afastamentos, sem autorização do *campus* de destino.
- h) conhecimento e tácita aceitação das regras para remoção para servidores cedidos, requisitados, afastados e em licenças, conforme o art. 14 da Resolução CS 16/2011, de 09/05/2011.

3.5 As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.6 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção das solicitações de Remoção Interna se dará através da Comissão designada pela **PORTARIA Nº 2545, DE 1 DE SETEMBRO DE 2016**, do Reitor do Ifes.

4.2 Serão eliminadas as solicitações que não atenderem às exigências contidas no item 2.1 deste edital.

4.3 A seleção se dará em duas etapas:

I – A primeira etapa compreenderá o preenchimento das vagas de acordo com a primeira opção feita pelo candidato;

II – A segunda etapa atenderá somente a segunda opção escolhida pelos candidatos. Ela ocorrerá após a conclusão da primeira etapa e compreenderá o preenchimento das vagas remanescentes que forem disponibilizadas em função dos preenchimentos decorrentes da primeira opção e das vagas que não foram preenchidas na primeira etapa.

4.4 Fica estipulado que, se já atingidos os 30% de servidores lotados em uma mesma Coordenadoria, classificados para remoção, os servidores excedentes não serão contemplados, mesmo havendo disponibilidade de vagas no *campus* de destino, em conformidade com o § 3º, do art. 1º, da Resolução CS 16/2011, de 09/05/2011.

4.5 Para efeito deste Edital, a lotação do solicitante que será considerada é aquela que constar no cadastro da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* de origem, no momento da seleção.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será considerado, nessa ordem, para efeito de classificação, após atender às exigências deste Edital:

I – servidor com idade igual ou superior a 60 anos;

II – maior tempo de efetivo exercício na Instituição contado em dias;

III – maior tempo de efetivo exercício no *campus* de origem, contado em dias;

IV – regime de trabalho, com prioridade para DE, depois 40 horas e, por fim, 20 horas;

V – havendo empate exclusivamente entre candidatos com ingresso no mesmo concurso, considerar-se-á, para fins de desempate, a maior pontuação no concurso de ingresso;

VI – número de filhos, tendo primazia os que tiverem maior número de filhos abaixo de 21 anos;

VII – existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pelos setores de Serviço Social ou de Saúde;

VIII – idade, tendo preferência os servidores de maior idade;

IX – sorteio em data, local e horários a serem definidos pela Comissão e divulgados na intranet do Ifes;

5.2 Os critérios de classificação serão os mesmos nas duas etapas, obedecido o disposto no item 4;

6. DOS RESULTADOS

6.1 As vagas objetos da seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos.

6.2 O resultado da seleção será divulgado no dia **até as 23h59min do dia 27 de Setembro de 2016** na Intranet do Ifes.

6.3 Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado, **até as 23h59min do dia 28 de Setembro de 2016.**

6.3.1 Os recursos deverão ser digitalizados, conforme Anexo V, devidamente assinados e enviados para o endereço: remocao2016@ifes.edu.br.

6.4 O Resultado Final da seleção, após análise dos recursos pela Comissão responsável pelo Edital de Remoção, será divulgado no **até as 23h59min do dia 29 de Setembro de 2016**, através da Intranet do Ifes.

6.5 Caso haja interesse do candidato em desistir do Concurso de Remoção, ele deverá encaminhar a solicitação de desistência para o endereço remocao2016@ifes.edu.br **até as 23h59min do dia 30 de Setembro de 2016.**

6.6 Não haverá a possibilidade de desistência de candidatos aprovados após a publicação da homologação do Resultado Final na Intranet do Ifes.

6.7 O Resultado Final do Concurso de Remoção, bem como o documento de homologação do Reitor, serão divulgados no **dia 03 de Outubro de 2016**, na Intranet do Ifes.

7. DA REMOÇÃO

7.1 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de Servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo Servidor removido, no *campus* de lotação, ou conforme preceitua o disposto no § 4º, do artigo 13, da Resolução CS 16/2011, de 09/05/2011.

7.2 No interesse da Administração, o prazo para a efetivação da remoção poderá ser prorrogado, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

7.3 As despesas de deslocamento, decorrentes do processo seletivo de remoção, correrão exclusivamente às expensas do candidato.

7.4 O candidato selecionado, depois de removido, não poderá participar de um novo concurso de remoção pelo prazo de **05 (cinco) anos**, conforme estabelecido no § 2º do art. 1º da Resolução CS 16/2011, de 09/05/2011.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O recebimento, pelo Ifes, da solicitação de Remoção Interna e/ou recebimento da documentação descrita no Edital não implica na obrigatoriedade de concessão da Remoção Interna ao solicitante, apenas gera a expectativa de remoção.

8.2 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas

estabelecidas.

8.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso de Remoção Interna serão disponibilizadas na Intranet do Ifes.

8.4 Na hipótese de, por força maior, o Reitor do Ifes tiver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á através de nota oficial, divulgada na Intranet do Ifes, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

8.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do Concurso de Remoção Interna.

Geovani Alipio Nascimento Silva
Presidente da Comissão de Remoção Interna 2016

Anexo I
Editais de Remoção Interna nº002/2016
CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital de Remoção	20/09/2016	http://www.ifes.edu.br/intranet
Inscrições	21/09/2016 a 26/09/2016	https://sistemas.cefetes.br/rmc/
Divulgação do resultado da seleção	27/09/2016	http://www.ifes.edu.br/intranet
Período para recurso	27/09/2016 até 23h59min do dia 28/09/2016	Endereço: remocao2016@ifes.edu.br
Divulgação do Resultado Final da seleção após recurso	29/09/2016	http://www.ifes.edu.br/intranet
Prazo final para desistência	<u>Até 23h59min do dia 30/09/2016</u>	Endereço: remocao2016@ifes.edu.br
Homologação	03/10/2016	http://www.ifes.edu.br/intranet

Anexo II
Edital de Remoção Interna nº 002/2016
QUADRO DE VAGAS

Campus	Vagas	ÁREA	Perfil Exigido
ARACRUZ	01	ENGENHARIA MECÂNICA	Graduado em Engenharia Mecânica com Mestrado ou Doutorado, ambos em Engenharia Mecânica (Código Capes 30500001).
	01	FÍSICO-QUÍMICA	Licenciatura em Química com Mestrado ou Doutorado, ambos em Físico-Química (Código Capes 10603000)
BARRA DE SÃO FRANCISCO	01	FILOSOFIA	Licenciatura em Filosofia.
	01	LETRAS/LINGUÍSTICA/ EDUCAÇÃO	Licenciatura em Letras Português/Inglês ou em Letras Inglês/Espanhol ou em Letras Inglês ou em Língua Inglesa ou em Língua Inglesa e Literatura de Língua Inglesa. Em todos os casos com Mestrado ou Doutorado, ambos em Linguística (Código Capes 80100007) ou em Letras (Código Capes 80200001) ou em Educação (Código Capes 70800006).
	01	ADMINISTRAÇÃO	Graduação em Administração com Mestrado ou Doutorado, ambos em Administração (Código Capes 60200006).
	01	ARTES	Licenciatura em Artes Visuais ou em Música ou em Artes Cênicas (ou Teatro) ou em Dança ou Licenciatura Plena em Educação Artística. Em todos os casos com Mestrado ou Doutorado, ambos em Artes (Código Capes 80300006) ou Artes visuais ou Artes Cênicas.
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	01	MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO	Graduação em Matemática com Mestrado ou Doutorado, ambos em Matemática (Código Capes 10100008) ou em Educação em Ciências e Matemática ou Educação (Código Capes 70800006) ou Educação Matemática.
CENTRO SERRANO	02	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	Graduação em Administração com Especialização em Administração de Recursos Humanos ou em Gestão Empresarial ou em Administração Financeira ou em Finanças e Negócios ou Administração ou Mestrado ou Doutorado, ambos em Administração de Empresas Código Capes 60201002).
	01	MATEMÁTICA/ENSINO/EDUCAÇÃO	Licenciatura em Matemática com Mestrado ou Doutorado, ambos em Educação (Código Capes 70800006) ou em Matemática (Código Capes 10100008) ou em Ensino de Ciências e Matemática (Código Capes 90201000) ou em Educação em Ciências e Matemática.
COLATINA	01	SOCIOLOGIA/CIÊNCIAS SOCIAIS/ANTROPOLOGIA/EDUCAÇÃO	Licenciatura em Sociologia ou Licenciatura em Ciências Sociais com Especialização ou Mestrado ou Doutorado, em todos os casos, em Sociologia (Código Capes 70200009) ou em Ciências Sociais ou em Antropologia (Código Capes 70300003) ou em Ciência Política (Código Capes 70900000) ou em Educação (Código Capes 70800006).
GUARAPARI	01	ENGENHARIA ELÉTRICA	Engenharia Elétrica com Mestrado ou Doutorado, ambos em Engenharia Elétrica (Código Capes 30400007).
IBATIBA	01	MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO	Licenciatura em Matemática com Mestrado ou Doutorado, ambos em Matemática (Código Capes 10100008) ou em Educação (Código Capes e 70800006) ou em Educação Matemática ou em Ensino de Matemática.
	01	QUÍMICA/ENGENHA-	Licenciatura em Química com Mestrado ou Doutorado, ambos em Química (Código Capes 10600000) ou em Engenharia Química

		RIA QUÍMICA/ENGENHARIA MECÂNICA	(Código Capes 30600006) ou em Engenharia Mecânica (Código Capes 30500001).
ITAPINA	01	LIBRAS/PEDAGOGIA	Graduação em Pedagogia com Especialização ou Mestrado ou Doutorado, em todos os casos, em Libras; OU Graduação em Pedagogia com certificação de proficiência "PROLIBRAS" de nível superior. Observação: Certificação de proficiência em tradução e interpretação Libras/Português expedido pelo MEC, denominado PROLIBRAS/MEC.
LINHARES	01	ENGENHARIA MECÂNICA	Graduação em Engenharia Mecânica com Especialização ou Mestrado ou Doutorado, em todos os casos, em Engenharia Mecânica (Código Capes 30500001).
	01	FÍSICA	Licenciatura em Física com Mestrado ou Doutorado, ambos em Física (Código Capes 10500006) ou em Ensino de Física ou em Educação (Código Capes 70800006).
NOVA VENÉCIA	01	ARQUITETURA	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo com Mestrado ou Doutorado, ambos em Arquitetura e Urbanismo (Código Capes 60400005).
MONTANHA	01	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/ENSINO/ EDUCAÇÃO	Licenciatura em Biologia ou em Ciências Biológicas com Especialização ou Mestrado ou Doutorado, em todos os casos, em Biologia (Código Capes 20000006) ou em Ensino de Ciências e Biologia ou em Ensino de Biologia ou em Ciências Biológicas ou em Educação (Código Capes e 70800006).
	01	LETRAS PORTUGUÊS/ESPA-NHOL	Licenciatura Plena em Letras Português/Espanhol.
PIÚMA	01	LETRAS PORTUGUÊS/ESPA-NHOL	Licenciatura Plena em Letras Português/Espanhol.
	01	QUÍMICA	Licenciatura Plena em Química.
REITORIA / CEFOR	02	LIBRAS	Graduação em Pedagogia ou em qualquer Licenciatura, em ambos com certificação de proficiência PROLIBRAS de nível superior; ou Graduação em Letras Libras; ou Graduação em Letras Libras/Língua Portuguesa. Observação: Certificação de proficiência em tradução e interpretação Libras/Português expedido pelo MEC, denominado PROLIBRAS/MEC.
SANTA TERESA	01	HISTÓRIA	Licenciatura em História.
SÃO MATEUS	01	LINGUÍSTICA/LETRAS	Licenciatura Plena em Letras Português/Português com Mestrado ou Doutorado, ambos em Linguística (Código Capes 80100007) ou em Letras (Código Capes 80200001).
	01	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/ENSINO/EDUCAÇÃO	Licenciatura em Biologia ou em Ciências Biológicas com Mestrado ou Doutorado, ambos em Biologia Geral (Código Capes 20100000) ou em Ensino de Ciências e Biologia ou em Ensino de Biologia ou em Educação (Código Capes 70800006).

SERRA	01	CIÊNCIAS SOCIAIS/SOCIOLOGIA/EDUCAÇÃO/FILOSOFIA/HISTÓRIA/CIÊNCIA POLÍTICA	Licenciatura em Ciências Sociais ou em Sociologia com Mestrado ou Doutorado, ambos em Ciências Sociais ou em Sociologia (Código Capes 70200009) ou em Educação (Código Capes 70800006) ou em Filosofia (Código Capes 70100004) ou em História (Código Capes 70500002) ou em Ciência Política (Código Capes 70900000).
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	01	EDUCAÇÃO	Licenciatura em Letras Português com Mestrado ou Doutorado, ambos em Educação (Código Capes 70800006).
VIANA	01	LOGÍSTICA/COMÉRCIO EXTERIOR/ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Tecnólogo em Logística com Especialização ou Mestrado ou Doutorado, em todos os casos, em Logística ou em Comércio Exterior ou em Engenharia de Produção (Código Capes 30800005).
	01	LOGÍSTICA/COMÉRCIO EXTERIOR	Graduação em Engenharia de Produção com Especialização em Logística ou em Comércio Exterior.
	01	MEIO AMBIENTE	Licenciatura em Geografia com Especialização ou Mestrado ou Doutorado, em todos os casos, em Meio Ambiente.
VILA VELHA	01	EDUCAÇÃO/ENSINO DE HISTÓRIA	Licenciatura em História com Mestrado ou Doutorado, ambos em Educação (Código Capes 70800006) ou em Ensino de História.
Total	33		

Anexo III

Edital de Remoção Interna nº 002/2016

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Vagas disponíveis de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico após publicação de códigos de vagas, conforme as portarias MEC: nº 245, de 15 de abril de 2016, publicada no DOU de 18 de abril de 2016 e nº 424, de 11 de maio de 2016, publicada no DOU de 13 de Maio de 2016:

Campus	Quantidade de vagas distribuídas (A)	Mínimo para remoção conforme Resolução CS 16/2011 (30% de A)	Quantidade disponibilizada em Edital de Remoção
ARACRUZ	02	01	02
ALEGRE	00	00	0
BARRA DE SÃO FRANCISCO	03	01	04
CACHOEIRO	03	01	01
CARIACICA	00	00	0
REITORIA/CEFOP	01	01	02
CENTRO SERRANO	01	01	03
COLATINA	01	01	01
GUARAPARI	01	01	01
IBATIBA	05	02	02
ITAPINA	02	01	01
LINHARES	05	02	02
MONTANHA	04	02	02
PIUMA	01	01	02
NOVA VENÉCIA	02	01	01
SÃO MATEUS	03	01	02
SANTA TERESA	02	01	01
SERRA	00	00	01
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	03	01	01
VIANA	08	03	03
VILA VELHA	00	01	01
VITÓRIA	00	00	00
Total	<u>47</u>	<u>23</u>	<u>33</u>

Legenda

As vagas da coluna (A) são vagas novas recebidas em 2016 e distribuídas entre os campi do Ifes.

Anexo IV
Edital de Remoção Interna nº02/2016
REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA
Termo de Aceitação

Venho por este instrumento, requerer minha remoção, nos termos do Edital nº 02/2016, de 21 de Setembro de 2016, conforme informações abaixo discriminadas.

Declaro ter plena ciência e concordância com o exposto no presente Edital que regulamenta o processo seletivo de remoção interna, e que atendo aos pré-requisitos apresentados no Quadro do Anexo II.

Declaro, ainda, que aceito plenamente os termos apresentados no item 3.4 do presente Edital .

Nome do Candidato:	
Data de Nascimento: / /	RG:
Matrícula SIAPE:	Campus de Origem:
Data de Início de Exercício: / /	
Formação acadêmica: () Graduado () Especialista () Mestre () Doutor	
Área de Formação:	
Campus pretendido para Destino:	Opção 1:
	Opção 2:
Cargo:	

Obs.: O servidor que omitir dados ou prestar informações falsas objetivando seu favorecimento, terá sua solicitação de remoção cancelada e declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do concurso de remoção ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, apuradas mediante Processo Administrativo específico.

_____, _____ de _____ de 2016

Assinatura do requerente

